

Memorando Circular nº 006/2020 – PROGEP

Santa Maria, 16 de novembro de 2020.

Aos Docentes pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal (PCCMF) da UFSM.

ASSUNTO: Migração de processos de progressão, promoção e retribuição por titulação da modalidade física para a modalidade do Processo Eletrônico Nacional (PEN)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) lembra que, devido à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), ocorrida em 17/03/2020, os processos relativos ao desenvolvimento na carreira docente, deixaram de ser recebidos na Divisão de Protocolo (DP), do Departamento de Arquivo Geral (DAG), considerando a suspensão dos prazos administrativos.

Visando dar andamento aos referidos processos, a Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) viabilizou junto ao DAG a migração dos processos da modalidade física (processos capa branca) para modalidade do PEN.

Utilizando o sistema eletrônico de envio de lista de e-mails, operacionalizado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), foram enviadas quatro notificações comunicando os docentes sobre as migrações para o PEN.

- a) Em 28/04/2020, tratando da solicitação de Retribuição por Titulação (RT) e Aceleração da Promoção nas duas carreiras do PCCMF;
- b) Em 18/05/2020, tratando da solicitação de progressão e promoção nas classes de DI até DIV da carreira do EBTT;
- c) Em 27/05/2020, tratando da solicitação de progressão e promoção na classe de professor associado; e
- d) Em 17/06/2020, tratando da solicitação de promoção a Titular nas duas carreiras do PCCMF.

A PROGEP, em 03/09/2020 divulgou a retificação da Instrução Normativa N. 001/2020/PROGEP, de 17 de março de 2020. Nessa retificação foi normatizado que as solicitações de RT, aceleração da promoção, progressão e promoção nas classes de DI até DIV e de promoção a Titular nas duas carreiras do PCCMF, devem ser encaminhadas de forma online, por meio do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

A partir da presente data, informamos que todos os docentes, inclusive os docentes afastados, deverão protocolar os pedidos de progressão ou promoção, no mínimo, 31 dias antes da data final do interstício de avaliação de desempenho de 24 meses. Havendo atraso no protocolo dos processos no PEN o efeito financeiro será a partir da data de aprovação da avaliação de desempenho, conforme a legislação em vigor.

Mais informações sobre requisitos, legislação, requerimentos e atos normativos acerca do assunto acima referido, podem ser acessadas na página de serviços PROGEP: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/servicos> clicando nas guias “Carreira Docente do Magistério Superior” ou “Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico”.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Por fim, informações sobre o PEN-UFSM estão disponíveis em <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen> e informações sobre a abertura de processo eletrônico e assinatura eletrônica no PEN-SIE estão disponíveis em <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/%20apoio%20ao%20usuario>

Ainda, demais informações sobre este memorando podem ser obtidas com a Secretaria Técnica de Pessoal Docente, por meio do e-mail: stpd@ufsm.br.

Atenciosamente,

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas